

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### EDITAL Nº 031/2018 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar 600 de 19 de Dezembro de 2017, Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 534, de 07 de Abril de 2014, torna pública a **republicação das vagas não preenchidas no Edital nº 061/2017-UNEMAT** e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior substituto para atuar na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na **Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Agrárias, Campus de Nova Mutum**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas ocorrerão somente na cidade em que está situada o *Campus* Universitário na cidade de Nova Mutum.
- 1.2. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.3. A divulgação de todas as etapas do Processo seletivo será mediante publicação em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site <http://portal.unemat.br/seletivos>, e afixada em local visível na respectiva Faculdade conforme cronograma que consta no item 4, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações**.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA CONFIRMAÇÃO

- 2.1. O cronograma de realização das atividades do Processo Seletivo consta no item 4 deste Edital.
- 2.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- 2.3 A inscrição será efetivada unicamente pela internet **via formulário "on line"**, disponível no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos>.
  - 2.3.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, se inscrever para apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga.
  - 2.3.2 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
  - 2.3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma correta, completa, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.2.4 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos>, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e ao local de realização da Prova Escrita e do sorteio do tema.
  - 2.2.5 Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com a Faculdade a fim de sanar possíveis irregularidades no prazo máximo de até 1 (uma) hora antes do horário previsto para aplicação da prova escrita.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato portador de deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. No ato da inscrição o *candidato portador de deficiência* poderá solicitar *atendimento especial, se precisar, para realização das provas*. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.1.2. Os *candidatos portadores de deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, duração, conteúdo e avaliação das provas, bem como ao local de aplicação das mesmas e aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.1.3. O candidato inscrito na condição de portador de deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.2. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas **quando o número de vagas ofertadas dentro da mesma área de atuação for igual ou superior a 07 (sete)**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CF/1988.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os resultados serão publicados no mural da Faculdade e pela Internet no endereço:

<http://portal.unemat.br/seletivos>

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
<b>Período das inscrições</b> Até às 17h00min do dia 18 (dezoito) de junho de 2018. Via formulário “online”.	13/06/2018 A 22/06/2018	Até às 17h
<b>Publicação das inscrições deferidas e indeferidas</b> , e divulgação do local de realização da Prova Escrita	22/06/2018	Após às 17h
<b>Aplicação da Prova Escrita</b> e entrega do <i>Curriculum</i> na Plataforma <i>Lattes</i> e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos, conforme item 7.8, I e sorteio dos temas.	25/06/2018	Às 08h
<b>Divulgação do resultado da Prova Escrita</b> e do tema para a Prova de Desempenho Didático.	25/06/2018	Após às 17h
<b>Interposição de recursos sobre o resultado da prova escrita</b> conforme estabelece item 10	26/06/2018	8h às 11h
<b>Publicação da decisão de recursos interpostos</b> sobre o resultado da prova escrita	26/06/2018	Após às 17h
<b>Realização da Prova de Desempenho Didático</b>	28/06/2018	Às 08h
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	28/06/2018	Após 17h
<b>Interposição de recursos sobre a avaliação de títulos</b>	29/06/2018	8h às 11h
<b>Publicação da decisão de recursos interpostos</b> sobre a pontuação da avaliação de títulos (se houver)	02/07/2018	Após às 09h

<b>Publicação do resultado final</b> (será a mesma data da interposição de recursos), caso não haja interposição de recurso tempestivo.	29/06/2018	Após 17h
---	------------	----------

## 5. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DO PERÍODO LETIVO PARA CONTRATO

5.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino nos cursos de graduação.

5.1.1 **A atribuição de aulas temporárias** será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso, **com jornada de trabalho em vinte horas (20 horas);**

5.2 **O período letivo para contratação será definido conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONEPE**, publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e **carga horária disponível**, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 5.4 e 5.4.1.

5.3. As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:

### FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, APLICADAS E AGRÁRIAS

GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	VAGAS/CR*		PERÍODO LETIVO PARA CONTRATO
			AC*	PcD*	
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Agronomia – Extensão Rural)	Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas/Agrárias, e/ou pós-graduação Stricto Sensu em Extensão Rural ou Economia Agrícola.	CR	-	---
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/ Probabilidade e Estatística (Matemática)	Graduação e/ou pós-graduação Stricto Sensu em Matemática ou Estatística	CR	-	---

\*CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência.

5.4. Os diplomas apresentados devem **ser reconhecidos pelo MEC ou CEE**.

5.5. Os candidatos **APROVADOS, após o resultado final**, deverão comparecer na Secretaria da Faculdade, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, munidos documentação elencada no **Anexo IV**, para assinatura do contrato.

5.5.1 Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão **CONVOCADOS**, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Secretaria da Faculdade, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no **Anexo IV**, para realização do contrato.

5.5.2. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação, acarretará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

5.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

5.7. Caso exista candidato classificado este poderá ser convocado para assumir vaga em *campus* diverso do qual concorreu a vaga.

5.8. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação do respectivo Curso.

5.8.1. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas no site da UNEMAT, no endereço <http://portal.unemat.br/seletivos>, e no mural da Faculdade envolvida no certame.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa do Processo Seletivo, será exigida apresentação da versão original de documento oficial de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

6.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4 O candidato que, quando da aplicação de qualquer prova/etapa do processo seletivo, não apresentar original de documento oficial de identificação estará impedido de realizá-la, exceto no caso de apresentação de Boletim de Ocorrência, emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, contendo registro de perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação da prova escrita portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, mp3; agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).

6.6 A Faculdade e seus membros de equipe de realização do Processo seletivo não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

6.7 A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um (a) acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um (a) acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.8 O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar a Faculdade, com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Laudo médico original ou fotocópia autenticada, solicitando atendimento especial. O documento deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, requerimento de Inscrição no processo seletivo, nome da área que irá concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço eletrônico e residencial completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

6.9 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 7. DA PROVA ESCRITA

7.1. No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, comprovante de inscrição e documento original oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

7.2. A Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.3 O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes à mesma área de conhecimento.

- 7.4. Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.
- 7.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- 7.5.1 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de membro da banca;
- 7.5.2 Somente após decorridas (uma hora) do início da prova, ou outro prazo estabelecido em Edital Complementar específico, o candidato poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova.
- 7.5.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva.
- 7.5.4 Será atribuída nota zero ao texto transcrito a lápis.
- 7.5.5 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize sua prova.
- 7.5.6 O candidato será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.6 O resultado da Prova Escrita será divulgado através de edital específico conforme cronograma.
- 7.7 Estará eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou chegar atrasado ou ainda que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
- 7.8. Os candidatos deverão entregar no dia de realização da Prova escrita, no mesmo local, imediatamente após o seu encerramento, os documentos abaixo especificados:
- I- *Curriculum* na plataforma *Lattes*, no formato completo, **numerado e encadernado, organizados na sequência das informações existentes; e**
- II - Os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, estão dispostos no **Anexo III** deste Edital, deve ser entregue fotocópia dos documentos.
- 7.9 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá pontuação 0 (zero).
- 7.10. Os candidatos eliminados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, **poderão retirar os documentos apresentados para contagem de pontos na Avaliação de títulos**, junto à secretaria da Faculdade até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos classificados e não convocados ou que não assumirem a vaga, poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

## 8 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 8.1 Apenas realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de Desempenho Didático, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Aula.
- 8.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada.
- 8.4. O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes da área.
- 8.5. Os temas e a ordem de apresentação dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático serão sorteados, observando-se o programa de cada área em reunião pública a ser realizada em data e local constante no Edital específico.
- 8.6. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o processo seletivo.
- 8.7. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
- 8.8 A Prova de Desempenho Didático terá duração de 40 (quarenta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, e versará unicamente sobre o tema sorteado.



8.9. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático ou comparecer após o horário designado para o início da prova ou que obtiver pontuação final inferior a 7 (sete).

## 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que não forem eliminados na Prova de Desempenho Didático.

9.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no **Anexo III**, os quais deverão ter sido expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos constantes no referido anexo.

9.3. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.4 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou a Ata de Defesa onde conste expressamente concessão da Titulação ou a aprovação sem restrições, desde que devidamente acompanhada do Histórico onde conste as notas do candidato.

9.5 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Cabe à Comissão Local do Processo Seletivo a apreciação dos recursos interpostos contra resultado da Prova Escrita e resultado da Avaliação de Títulos.

10.2 Os recursos contra resultado da Prova Escrita e resultado da Avaliação de Títulos deverão ser interpostos e assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador (com poderes específicos) e protocolado na Faculdade.

10.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

I - nome, indicação da vaga/área a que está concorrendo;

II - argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada no item 10.3.

10.5 As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, serão afixadas em local visível pela Faculdade em data a ser prevista no Edital específico.

10.6. A decisão final da Faculdade será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso administrativo contra resultado do recurso.

10.7 Caso não haja interposição de recursos após divulgação do resultado preliminar, a Faculdade poderá antecipar a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

10.8. O resultado final do Processo seletivo será publicado no DOE/MT, na página da DARS e afixado no mural da Faculdade.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo seletivo.

## 11. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

11.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

## 12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA – Ver Anexo II.

## 13. TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – Ver Anexo II.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O edital tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação do resultado final.

14.2. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

14.3. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Tabela contendo valor da Remuneração

b) Anexo II – Conteúdo programático para a prova escrita e Temas para a prova de desempenho didático

d) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos

e) Anexo IV – Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação

f) Anexo V – Ficha funcional

Nova Mutum - MT, 11 de junho de 2018.

---

Alexandre Agostinho Mexia

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus

Portaria 1034/2017

**ANEXO I – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO MENSAL (referente a 20 horas semanais)</b>
Graduado	R\$ 2.645,68
Mestre	R\$ 4.920,91
Doutor	R\$ 6.085,02



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**1. Agronomia – Extensão Rural**

- 1.1. Situação e perspectivas para a extensão rural no Brasil e em Mato Grosso.
- 1.2. Mobilização e organização social de comunidades rurais.
- 1.3. Receituário Agrônômico
- 1.4. Planejamento agropecuário e métodos de planejamento.
- 1.5. Tomada de decisão em unidades de produção agropecuárias.

**GRANDE ÁREA: SOCIAIS E APLICADAS**

**2. Economia**

- 2.1. Sistemas econômicos e problemas econômicos fundamentais.
- 2.2. Funcionamento de uma economia de mercado.
- 2.3. Determinação da taxa de juros de equilíbrio.
- 2.4. Economia Internacional.
- 2.5. Balança de pagamentos e mercados cambiais.

**ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS</b>		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
1.4. Orientação de aluno: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2	
1.5. Participação em bancas examinadoras: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1	
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	12	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
2.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
2.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		

**ANEXO IV – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO V).
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
3.	Cadastro de pessoal física (CPF) fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral.
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
6.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com <b>DATA E ANO</b> de emissão.
7.	Comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo últimos 3 meses) original e cópia (para autenticação de servidor da Unemat). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o candidato reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida.
8.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil.
9.	Declaração de Não Acúmulo de Cargos públicos ou Declaração de Acúmulo Cargos públicos (conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS).
10.	No caso de acúmulo de cargos, além da declaração de acúmulo, é necessária uma Declaração de Vínculo expedida pelo outro órgão (informando o vínculo como contratado ou efetivo, o cargo exercido e a carga horária total de trabalho).
11.	Curriculum na Plataforma Lattes não encadernado (para a celebração do contrato, não há necessidade de apresentar certificados e comprovantes de eventos e publicações)
12.	Fotocópia autenticada em cartório da titulação exigida como requisito para a vaga; e de comprovante de maior titulação (para enquadramento como Professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto). Obs.: Caso o título seja de Instituição estrangeira, deverá constar tradução oficial e Revalidação em Instituição Nacional equivalente.
13.	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho, não superior a 30 (trinta) dias.
14.	Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato Grosso).
15.	Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal (1º e 2º Grau).
16.	Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único Decreto nº 05/2015).

**ANEXO V – FICHA FUNCIONAL**

Nome Completo (nome civil sem abreviação):				Matrícula	
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil:			
		<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo			
Nome do cônjuge:					
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:	
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data de emissão:	
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição	
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção:	UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério:		Série:	Categoria:	UF:
	<input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica				
g) Dados de Conta Corrente					
Banco do Brasil: 001		Agência:		Conta Bancária:	
h) Comprovação de Endereço					
Logradouro:		Nº	Complemento:		
Bairro:	Município:				UF
CEP:	Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:		
E-mail:					
Escolaridade					
<input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado					
INFORMAÇÕES PARA O CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Cor/raça:					
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado					
Deficiência, caso possua:					
<input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual					

Local \_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_